

DECRETO MUNICIPAL Nº 039/2025.

Dispõe sobre a aplicação do Decreto Municipal nº 027/2024, que regulamenta o § 1º, I do art. 14 da Lei Federal nº 14.113/2020, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Chã de Alegria-PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 57,IV, da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o disposto no art. 14, § 1°, I, da Lei Federal n° 14.113, de 25 de dezembro de 2020, com as alterações da Lei Federal nº 14.276, de 27 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 027/2024, que regulamenta o provimento dos cargos ou funções de gestão escolar no âmbito da Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO que a legislação local, em especial o Plano de Cargos e Carreiras (PCC) do Magistério, restringe o provimento de cargos de Diretor e Gestor Escolar a servidores do quadro efetivos de professores;

CONSIDERANDO que atualmente o Município dispõe de número limitado de servidores efetivos em condições de concorrerem aos cargos de direção, o que inviabilizou a concorrência prevista no Decreto nº 027/2024;

CONSIDERANDO que a nova gestão municipal realizará estudo técnico de necessidades de pessoal e previsão para abertura de concurso público, de forma a garantir maior oferta de profissionais efetivos para atender ao previsto na legislação;

DECRETA:

Art. 1º – Determinar realização de estudo técnico para levantamento de pessoal necessário destinado ao provimento de cargos efetivos do quadro do Magistério Municipal, para atendimento a Lei Federal N 14.113/2020, art 14, § 1º, I, e ao Decreto Municipal nº 027/2024, com relação a escolha de Diretores e Gestores escolares.

Parágrafo único – até que seja reestruturado o quadro de pessoal efetivo as designações dos **Diretores e Gestores Escolares ficam sendo realizadas através de ato do chefe do poder executivo**, desde que observados os critérios técnicos previstos no referido Decreto.









- **Art. 2º** Consideram-se atendidos os requisitos do art. 2º do Decreto nº 023/2024, para efeito de aplicação do § 1º, I do art. 14 da Lei Federal nº 14.113/2020, mediante a comprovação de que os Diretores designados:
 - Sejam professores efetivos do quadro da Secretaria Municipal de Educação;
 - II. Possuam experiência e formação compatíveis com a função;
 - III. Estejam lotados e em exercício na unidade de ensino onde exercerão a gestão escolar.
- **Art.** 3° Fica ressalvado que, após a recomposição do quadro de servidores efetivo do Magistério, o Município retomará o processo para realizar aplicação do estabelecido no Decreto nº 027/2024.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Chã de Alegria, 28 de agosto de 2025.

MARCOS GOMES DO AMARAL PREFEITO

PUBLICADO EM 28/08/2025.

PROCURADOR GERAL

